



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Wenceslau Guimarães - BA

Segunda-feira • 14 de junho de 2021 • Ano V • Edição N° 946



QR CODE

SUMÁRIO

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS	2
APOSTILAMENTO (CONTRATO N° 005/2021)	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	3
OUTROS	3
EDITAL DE CONVOCAÇÃO (N° 1/2021)	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	8
LICITAÇÕES E CONTRATOS	8
ADJUDICAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2021)	8
EXTRATO (CONTRATO N° 119/2021)	9
EXTRATO (TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 138/2018)	10
EXTRATO (TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 180/2020)	11
HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2021)	12
ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO (CONTRATO N° 119/2021)	14

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: CARLOS ALBERTO LIOTERIO DOS SANTOS

<http://pmwenceslauguimaraesba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

APOSTILAMENTO (CONTRATO Nº 005/2021)



CNPJ Nº 00.424.386/0001-69

Rua Luis Viana Filho s/n, Cecília Souza, Wenceslau Guimarães-Bahia.

APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

TERMO DE CONTRATO Nº 005-2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001-2021

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE WENCESLAU GUIMARÃES, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO INTERNO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 00.424.386/0001-69, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA RUA LUIS VIANA FILHO, S/N, CECÍLIA SOUZA, WENCESLAU GUIMARÃES - BA, CEP 45460.000, POR SUA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR: LEANDRA LUDOVICO OLIVEIRA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 10120481 79 SSP-BA E CPF (MF) Nº 018.023.205-39.

CONTRATADA: GEISA DE OLIVEIRA DIAS CALHEIRA - ME, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ (MF) SOB O Nº 10.784.249/0001-99, LOCALIZADO NA RUA MANOEL SOUZA CHAVES, 722, CASA, CENTRO, IPIAÚ/BA, REPRESENTADA PELA SUA REPRESENTANTE LEGAL, SENHOR(A) GEISA DE OLIVEIRA DIAS CALHEIRA, BRASILEIRA, CASADA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 1455348392 SSP-BA E CPF (MF) Nº 040.519.935-07.

OBJETO: RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL DESTINADOS ATENDER NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DESTE MUNICÍPIO.

COM FUNDAMENTO NO ART. 65, 8º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, REALIZA-SE O PRESENTE APOSTILAMENTO, CUJO OBJETIVO É A INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PASSANDO A VIGORAR ALÉM DAS PRESENTES NO CONTRATO NESTE APOSTILAMENTO A SEGUIR:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
1113	2002	33903000	6102000

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE WENCESLAU GUIMARÃES
Leandra Ludovico Oliveira
Presidente da Fundação

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CATEGORIA: OUTROS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO (Nº 1/2021)

**EDITAL 001/2021 DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO PARA A
COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO
ESCOLAR CAE DO MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES-BA.**

O Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE do Município de Wenceslau Guimarães torna público o presente EDITAL, com o objetivo de regulamentar a eleição da representação das entidades de trabalhadores da educação e de discentes, dos representantes de pais de alunos, dos representantes das entidades civis organizadas bem como a indicação de representantes do Poder Executivo, nos termos da Resolução FNDE nº 26 de 17 de junho de 2013, da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, da Lei 020/2017.

DOS OBJETIVOS

Art. 1º - Regulamentar o processo eleitoral para a definição dos membros do Conselho de Alimentação Escolar do Município de Wenceslau Guimarães para o mandato com início em 26 de julho de 2021 e término em 26 de julho de 2025.

DOS CONSELHEIROS

Art. 2º - A função de Conselheiro de Alimentação Escolar não será remunerada, sendo considerada de relevante interesse público e, os interessados em exercê-la, deverão atender aos seguintes requisitos:

- I- Ter disponibilidade de tempo para participar das reuniões mensais ordinárias;
- II- Realizar visitas às Unidades Educacionais 1 (uma) vez por mês;
- III- Ter interesse pelo assunto e disponibilidade para participar das atividades, em caráter voluntário;
- IV- Participar dos encontros de formação sobre alimentação escolar.

Art. 3º - As eleições do Conselho de Alimentação Escolar do Município de Wenceslau Guimarães reger-se-ão a partir da publicação do presente Edital de Convocação no Diário Oficial do município.

DA REPRESENTAÇÃO

Art. 4º - A representação nos segmentos deverá ser distinta e autônoma em relação aos demais segmentos que compõem o Conselho.

DOS ELEGÍVEIS

Art. 5º - Serão elegíveis:

I- Representantes de Entidades de trabalhadores da Educação e de discentes, indicados pelos respectivos órgãos de representação, a serem escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim.

II- Representantes dos pais de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, indicados pelas Associações de Pais e Mestres (APMs) a serem escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim.

III- Representantes indicados por entidades civis organizadas a serem escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim.

PARÁGRAFO ÚNICO: Além destes elegíveis, o Poder Executivo deverá indicar seus representantes, na forma prevista no inciso I do art. 6º deste Edital.

DAS VAGAS

Art. 6º - As vagas serão distribuídas da seguinte forma:

- I- 01 (um) Representantes indicado pelo Poder Executivo Municipal.
- II- 02 (dois) Representantes das entidades de trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelo respectivo órgão de representação, a serem escolhidos por meio de assembléia específica;
- III- 02 (dois) Representantes dos pais de alunos indicados Pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares escolhidos por meio de assembleia específica;
- IV- 02 (dois) Representantes indicados por entidades civis organizadas escolhidos em assembleia específica.

§ 2º - No caso de discentes, somente poderão ser indicados e eleitos os maiores de dezoito anos ou emancipados.

DO PROCESSO ELEITORAL

DAS INSCRIÇÕES

Art. 7º - Cada entidade civil organizada, representantes de trabalhadores da educação ou discente e representantes de pais de alunos ou discentes interessados em participar do processo eletivo deverá protocolar junto à Secretaria Municipal de Educação, Rua Otaviano Santos Lisboa, 151, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia. CEP 45.460-000, das 8h às 12h e das 14 às 17h, com Aviso de Recebimento à Comissão Eleitoral, até o vigésimo primeiro dia do mês de julho.

§ 1º - No ofício a que se refere esse artigo deverão constar os seguintes dados cadastrais dos indicados:

- I- Nome; II- Naturalidade; III- Nacionalidade
- IV- Cédula de Identidade; V - Data de expedição VI- Estado civil
- VII- CPF; VIII- Data de nascimento; IX- Profissão
- X- Endereço completo;
- XI- Telefone para contato
- XII- Endereço eletrônico.

Art.8º - As chefias imediatas das Unidades Educacionais deverão dar ciência do presente edital aos pais de alunos, membros das Associações de Pais e Mestres (APMs), incentivando a participação dos interessados no processo eleitoral e encaminhando à Secretaria Municipal de Educação às quais estarão jurisdicionadas, a relação das entidades que se apresentarem, até o dia 21 de julho de 2021, com todos os dados mencionados no § 1º do Art. 7º deste Edital.

Art. 9º - A Comissão Eleitoral, formada por membros indicado pelo Conselho Municipal de Alimentação Escolar CAE, promoverá o deferimento das inscrições somente daqueles candidatos cuja entidade preencher os requisitos.

Art. 10 - A Comissão Eleitoral referida no artigo anterior, divulgará o deferimento das inscrições dos candidatos até 48 horas após o término do período das inscrições.

Art. 11 - Será motivo de indeferimento de inscrição de candidatos a falta de preenchimento de qualquer dos requisitos estabelecidos neste Edital.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os nomes dos candidatos cujas inscrições forem indeferidas pela Comissão Eleitoral estarão disponíveis na Secretaria Municipal de Educação, Rua Otaviano Santos Lisboa, 151, Centro, Wenceslau Guimarães-BA.

DA DIVULGAÇÃO

Art. 12 - Caberá à Comissão Eleitoral instituída pelo próprio Conselho dar visibilidade de todo processo eleitoral a quem se interessar.

DA ELEIÇÃO

Art. 13 - A eleição será realizada no dia 26 de julho de 2021, quando serão realizadas as assembleias de cada segmento, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação.

PARÁGRAFO ÚNICO. A eleição se dará na forma a ser definida pelos participantes de cada assembleia.

Art. 14 - Os casos omissos referentes ao processo eleitoral, não previstos neste edital, ou dúvidas provenientes de sua interpretação serão decididos pela Comissão Eleitoral, que estará presente durante todo o tempo da realização das assembleias.

Art. 15 - A votação será em assembléias realizadas por cada segmento acompanhado pela Comissão Eleitoral.

Art. 16 - Após o encerramento de cada assembleia o secretário da Comissão Eleitoral deverá lavrar respectiva Ata, na qual constará as eventuais ocorrências.

PARÁGRAFO ÚNICO: A Ata da Eleição, uma vez lavrada, lida e aprovada, será assinada pelo Coordenador da Mesa e pelo Secretário.

DA APURAÇÃO

Art. 17 - O processo de apuração dos votos será feito logo após o término do processo de votação de cada Assembleia.

Art. 18 - Em caso de empate na votação, será aclamado vencedor:

I- No caso das entidades civis organizadas, a que tiver maior afinidade com a questão da alimentação escolar;

II- No caso dos pais, o mais velho;

III- No caso das entidades de trabalhadores da educação, a que tiver maior número de filiados.

DA PROCLAMAÇÃO DOS ELEITOS E DOS PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO

Art. 19 - Após o processo de apuração, os candidatos mais votados, dentro dos respectivos segmentos, serão proclamados conselheiros eleitos.

Art. 20 - O prazo de impugnação de qualquer ato do Processo Eletivo será de 48 (quarenta e oito horas).

Art. 21- Caso seja impugnada a indicação de quaisquer dos conselheiros eleitos, a entidade a que representam será desclassificada do processo eleitoral, devendo ser proclamado o representante da entidade subsequente de acordo com a quantidade de votos.

Art. 22 - Na hipótese de haver qualquer tipo de impugnação no período supramencionado, a Comissão Eleitoral encaminhará por escrito, ao Presidente do Conselho de Alimentação Escolar do Município de Wenceslau Guimarães, os nomes dos representantes eleitos para Conselheiros, bem como dos seus respectivos suplentes.

Art. 23 - Ao término do período de impugnação, não havendo recursos impetrados dentro do prazo, a presidente do Conselho de Alimentação Escolar do Município de Wenceslau Guimarães solicitará ao chefe do executivo a nomeação dos conselheiros eleitos, por meio de ato formal.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24 - Os casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

NIDALVO CARDOSO SANTANA

Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar CAE do Município de Wenceslau
Guimarães-BA. 14/06/2021.

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ADJUDICAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021)



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

ADJUDICAÇÃO

Resolvo Adjudicar o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008-2021-SRP, cujo objeto é a seleção de propostas para eventual contratação de empresa para o fornecimento de pneus novos, câmaras de ar e protetores, objetivando o atendimento de futuras demandas oriundas das diversas unidades administrativas do Município de Wenceslau Guimarães, em favor dos licitantes: ARYONILSON PEREIRA DOS SANTOS, CNPJ: 13.666.813/0001-67, vencedora do Item I, com o valor de R\$ 9.249,80 (nove mil, duzentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos); Item II, valor de R\$ 9.399,90 (nove mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa centavos); Item III, valor de R\$ 2.690,00 (dois mil, seiscentos e noventa reais); Item V, valor de R\$ 131.720,00 (cento e trinta e um mil, setecentos e vinte reais); Item VII, valor de R\$ 15.264,00 (quinze mil, duzentos e sessenta e quatro reais); Item VIII, valor de R\$ 12.312,00 (doze mil, trezentos e doze reais); Item IX, valor R\$ 119.896,00 (cento e dezenove mil, oitocentos e noventa e seis reais); Item X, valor de R\$ 41.264,00 (quarenta e um mil, duzentos e sessenta e quatro reais); Item XI, valor de R\$ 14.349,60 (quatorze mil, trezentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos); Item XVI, valor de R\$ 15.899,52 (quinze mil, oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos); Item XVII, valor de R\$ 6.540,00 (seis mil, quinhentos e quarenta reais); Item XVIII, valor de R\$ 4.068,00 (quatro mil e sessenta e oito reais); Item XIX, valor de R\$ 6.492,00 (seis mil, quatrocentos e noventa e dois reais); Item XX, valor de R\$ 59.662,00 (cinquenta e nove mil, seiscentos e sessenta e dois reais); Item XXI, valor de R\$ 8.217,00 (oito mil, duzentos e dezessete reais); Item XIV, valor de R\$ 20.759,76 (vinte mil, setecentos e cinquenta e nove reais e setenta e seis centavos); Item XXV, valor de R\$ 597,68 (quinhentos e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos); Item XXVI, valor de R\$ 435,48 (quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta e oito centavos); Item XXVII, valor de R\$ 5.899,88 (cinco mil, oitocentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos); Item XXVIII, valor de R\$ 1.059,44 (um mil, cinquenta e nove reais e quarenta e quatro centavos); Item XXIX, valor de R\$ 4.264,70 (quatro mil, duzentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos) e JS DA SILVA DE BARRA DO ROCHA EIRELI, CNPJ: 27.011.110/0001-05, vencedoras do Item IV, valor de R\$ 10.450,00 (sessenta mil reais); Item VI, valor de R\$ 17.250,00 (dezessete mil, duzentos e cinquenta reais); Item XII, valor de R\$ 99.997,68 (noventa e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos); Item XIII, valor de R\$ 34.890,00 (trinta e quatro mil, oitocentos e noventa reais); Item XIV, valor de R\$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais); Item XV, valor de R\$ 16.999,00 (dezesseis mil, novecentos e noventa e nove reais); Item XXII, valor de R\$ 9.999,00 (nove mil, novecentos e noventa e nove reais); Item XXIII, valor de R\$ 249.990,00 (duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa reais). Os licitante vencedores apresentaram os preços dentro dos parâmetros de mercado. Observando-se a regularidade legal do certame licitatório de acordo com a legislação pertinente, atribui-se as empresas acima citadas o objeto licitado.

Wenceslau Guimarães – BA, 11 de junho de 2021.

José Brito Cabral Neto
Pregoeiro

EXTRATO (CONTRATO Nº 119/2021)



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 119-2021; PROCESSO ADMINISTRATIVO: 078-2021; PREGÃO PRESENCIAL Nº 008-2021; FUNDAMENTO LEGAL: LEI 8666/93 E LE 10.520/02 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES CONTRATADA: WG LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ (MF) SOB O Nº 17.701.752/0001-82; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS COM LOCAÇÃO DE CARROS AUTOMOTORES SEM MOTORISTA, QUE VISA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; VALOR: R\$ 114.000,00 (CENTO E QUATORZE MIL REAIS); COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: 0505; 2002; 33903900; 0100000. DATA DA ASSINATURA: 14/06/2021. PELO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES - PREFEITO MUNICIPAL – CARLOS ALBERTO LIOTÉRIO DOS SANTOS.

EXTRATO (TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 138/2018)



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES
CNPJ nº 13.758.842/0001-59
Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

EXTRATO

4º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 138-2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085-2018 – TOMADA DE PREÇO Nº 003-2018 - PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES, CNPJ 13.758.842/0001-59; CONTRATADA: ENEIAS OLIVEIRA SANTOS EIRELI - ME - CNPJ n.º 20.424.575/0001-49 **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR 270 (DUZENTOS E SETENTA DIAS). **FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 57, §1º, DA LEI Nº 8.666/1993; **COBERTURA ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1214 - PROJETO/ATIVIDADE: 1039 - ELEMENTO DE DESPESA: 44905100 - FONTE DE RECURSO: 0100000/9124000. **DATA DA ASSINATURA:** 14/06/2021 **VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 15/06/2021 A 12/03/2022. **SIGNATÁRIOS:** PELA CONTRATANTE: CARLOS ALBERTO LIOTÉRIO DOS SANTOS / PELA CONTRATADA: ENEIAS OLIVEIRA SANTOS.

EXTRATO (TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 180/2020)



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES
CNPJ nº 13.758.842/0001-59
Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

**EXTRATO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONTRATO**

2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 180-2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125-2020 - TOMADA DE PREÇO Nº 004-2020 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES, CNPJ 13.758.842/0001-59 - CONTRATADA: MEGATEO CONSTRUTORA LTDA - CNPJ n.º 27.663.953/0001-96 - OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR 120 (CENTO E VINTE DIAS). FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, INC. I, DA LEI Nº 8.666/1993; COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1214 - PROJETO/ATIVIDADE: 1038 - ELEMENTO DE DESPESA: 44905100 - FONTE DE RECURSO: 0100000/9124000. DATA DA ASSINATURA: 14/06/2021. VIGÊNCIA CONTRATUAL: 15/06/2021 A 13/10/2021.

HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021)



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES
CNPJ nº 13.758.842/0001-59
Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 008-2021-SRP

O PREFEITO MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, considerando as propostas apresentadas pelos Licitantes, conforme PREGÃO ELETRÔNICO nº 008-2021-SRP, que tem como objeto a seleção de propostas para eventual contratação de empresa para o fornecimento de pneus novos, câmaras de ar e protetores, objetivando o atendimento de futuras demandas oriundas das diversas unidades administrativas do Município de Wenceslau Guimarães.

Resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação, sendo que as empresas participantes atenderam aos interesses da Administração, conforme Julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, em favor das empresas: ARYONILSON PEREIRA DOS SANTOS, CNPJ: 13.666.813/0001-67, vencedora do Item I, com o valor de R\$ 9.249,80 (nove mil, duzentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos); Item II, valor de R\$ 9.399,90 (nove mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa centavos); Item III, valor de R\$ 2.690,00 (dois mil, seiscentos e noventa reais); Item V, valor de R\$ 131.720,00 (cento e trinta e um mil, setecentos e vinte reais); Item VII, valor de R\$ 15.264,00 (quinze mil, duzentos e sessenta e quatro reais); Item VIII, valor de R\$ 12.312,00 (doze mil, trezentos e doze reais); Item IX, valor R\$ 119.896,00 (cento e dezenove mil, oitocentos e noventa e seis reais); Item X, valor de R\$ 41.264,00 (quarenta e um mil, duzentos e sessenta e quatro reais); Item XI, valor de R\$ 14.349,60 (quatorze mil, trezentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos); Item XVI, valor de R\$ 15.899,52 (quinze mil, oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos); Item XVII, valor de R\$ 6.540,00 (seis mil, quinhentos e quarenta reais); Item XVIII, valor de R\$ 4.068,00 (quatro mil e sessenta e oito reais); Item XIX, valor de R\$ 6.492,00 (seis mil, quatrocentos e noventa e dois reais); Item XX, valor de R\$ 59.662,00 (cinquenta e nove mil, seiscentos e sessenta e dois reais); Item XXI, valor de R\$ 8.217,00 (oito mil, duzentos e dezessete reais); Item XIV, valor de R\$ 20.759,76 (vinte mil, setecentos e cinquenta e nove reais e setenta e seis centavos); Item XXV, valor de R\$ 597,68 (quinhentos e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos); Item XXVI, valor de R\$ 435,48 (quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta e oito centavos); Item XXVII, valor de R\$ 5.899,88 (cinco mil, oitocentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos); Item XXVIII, valor de R\$ 1.059,44 (um mil, cinquenta e nove reais e quarenta e quatro centavos); Item



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

XXIX, valor de R\$ 4.264,70 (quatro mil, duzentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos) e JS DA SILVA DE BARRA DO ROCHA EIRELI, CNPJ: 27.011.110/0001-05, vencedoras do Item IV, valor de R\$ 10.450,00 (sessenta mil reais); Item VI, valor de R\$ 17.250,00 (dezessete mil, duzentos e cinquenta reais); Item XII, valor de R\$ 99.997,68 (noventa e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos); Item XIII, valor de R\$ 34.890,00 (trinta e quatro mil, oitocentos e noventa reais); Item XIV, valor de R\$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais); Item XV, valor de R\$ 16.999,00 (dezesesseis mil, novecentos e noventa e nove reais); Item XXII, valor de R\$ 9.999,00 (nove mil, novecentos e noventa e nove reais); Item XXIII, valor de R\$ 249.990,00 (duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa reais). Os licitantes vencedores apresentaram os preços dentro dos parâmetros de mercado. Observando-se a regularidade legal do certame licitatório de acordo com a legislação pertinente, não tendo sido aceito o recurso atribui-se as empresas acima citadas o objeto licitado.

Wenceslau Guimarães - BA, 14 de Junho de 2021.

Carlos Alberto Liotério dos Santos
PREFEITO MUNICIPAL

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO (CONTRATO Nº 119/2021)



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES
GABINETE DO PREFEITO

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

ORDEM DE INICIO DE SERVIÇO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES/BA, INSCRITA NO CNPJ 13.758.842/0001-59, AUTORIZA A EMPRESA WG LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ (MF) SOB O Nº 17.701.752/0001-82, ATRAVÉS DO CONTRATO Nº 119-2021, ASSINADO ENTRE AS PARTES NO DIA 14/06/2021, A DAR INÍCIO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS COM LOCAÇÃO DE CARROS AUTOMOTORES SEM MOTORISTA, QUE VISA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, OBEDECENDO AOS PADRÕES TÉCNICOS E DAS EXIGÊNCIAS DESCRITAS.

WENCESLAU GUIMARÃES/BA, 14 DE JUNHO DE 2021

CARLOS ALBERTO LIOTÉRIO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL